



**DECRETO Nº. 067, DE 26 DE AGOSTO DE 2.024.**

**DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2.024.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os incêndios que afetaram a Zona Rural e as imediações urbanas do Município de Pontal nos últimos dias, em especial provocando o acúmulo de resíduos e dejetos que afetaram residências e prédios públicos, inclusive as Escolas Municipais, demandando ação intensificada de limpeza;

**CONSIDERANDO** que o sistema de abastecimento de água da cidade foi afetado pelas oscilações de energia elétrica, provocando sobrecarga nos Poços Artesianos, sendo que na presente data está ocorrendo a normalização dos níveis dos reservatórios;

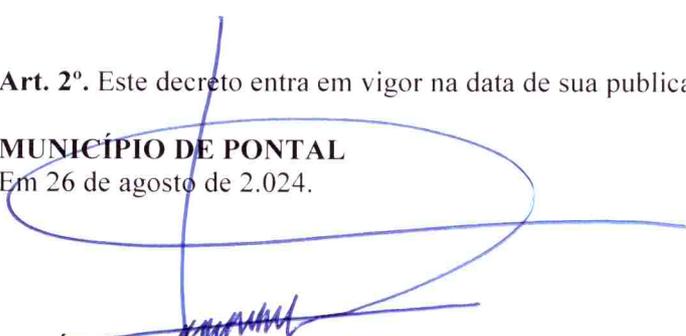
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino, na presente data, em todos os períodos letivos (matutino, vespertino e noturno).

**Parágrafo único.** Fica determinada à Secretaria Municipal de Ensino que trabalhe nesta data em regime de mutirão, autorizado o apoio de outras Secretarias Municipais (especialmente as de Meio Ambiente e Infraestrutura), na limpeza geral dos prédios escolares, visando recuperar suas condições de uso e salubridade para o retorno normal das aulas na data de amanhã (27/08).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 26 de agosto de 2.024.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.